

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 25/64

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO -  
PARANÁ, DECRETOU, E SEU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE,

REVOGADA P/ Lei nº 21/65  
EM 22 / 06 / 65  
visto

L E I  
=====

Súmula: Dôa à UNIÃO DOS ESTUDANTES DE APUCARANA,  
a data nº 3 da quadra nº 10 da Vila -  
Vera Cruz, nesta cidade, com a área glo  
bal de 1.398,70 m2, destinada a constr  
ção da "Casa do Estudante de Apucarana".

Art. 1º - Fica doado a "União dos Estudantes de Apucarana" a data  
nº 3 da Quadra nº 10 da Vila Vera Cruz, nesta cidade, --  
com a área global de 1.398,70 m2. destinada a construção  
da "Casa do Estudante de Apucarana";

Art. 2º - A referida entidade terá o prazo de 2 (dois) anos, a con  
tar da data da publicação desta Lei, para iniciar a cons  
trução do prédio, sem o que o imóvel reverterá ao Patri  
mônio Municipal;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presen  
te Lei, em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,  
em 26 de agosto de 1.964.-

|                     |                           |
|---------------------|---------------------------|
| PROCESSO.....       | 017-A                     |
| PROJETO DE LEI..... | 25/64                     |
| AUTORIA.....        | Dr. Humberto<br>de Aguiar |

ass. ALVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES  
Diretor Administrativo